

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 015/GP/CMVA/99.
De 17 de Maio de 1999

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 44 do Regimento Interno, e inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa de Leis a denúncia formulada pelo Sr. ERNI SANTOS LIMA, dando conta de supostas irregularidades que teriam sido cometidas e de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. EMES SOARES MAIA.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI APROVOU O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para apurar Denuncia contra Atos do Prefeito Municipal, que terá a seguinte composição.

PRESIDENTE = ANTONIO ALVES DE SOUZA.
RELATOR = DORVALINO BARBOSA DE SOUZA.
MEMBRO = ELIAS BARROS DA SILVA.

Art. 2º - A Comissão Especial, criada através da presente Resolução, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final conclusivo com relação a procedências ou não da Denúncia, prazo este prorrogável por mais 30 (trinta) dias, por requerimento da Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 17 DE MAIO DE 1.999.

REGISTRA - SE
PUBLICA - SE
COMPRA - SE

ACYR JOSÉ DAMASCENO
PRESIDENTE DA C.M.V.A.

PUBLICADO

EM 18.05.99

Marcelo da Silva